

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E FEST
EVENTOS PRODUÇÕES LTDA.**

CONSIDERANDO que o objeto do contrato se refere a contratação de empresa especializada na locação de 12 (doze) banheiros químicos, com 3(três) limpezas semanais, para serem instalados nas regiões periféricas do platô principal da CEASAMINAS, unidade de Contagem/MG.

CONSIDERANDO que por sua vez, em sua Cláusula Segunda prevê a possibilidade de prorrogação da vigência por iguais e sucessivos períodos, até 60(sessenta) meses.

CONSIDERANDO que o reajuste se encontra na Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 do contrato, que prevê, justamente, a incidência do índice IPCA – E após o necessário interregno de 1(um) ano de vigência contratual.

CONSIDERANDO as Cláusulas descritas, tem-se por juridicamente possível as alterações pretendidas, para que seja atualizado o valor, bem como para que seja prorrogada a vigência por mais um período de 12 meses a contar do seu vencimento.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 meses a contar do seu vencimento, nos termos das justificativas do DEPOP, contidas na solicitação de contratação e de aditivo nº. 017872.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato será reajustado em razão de reequilíbrio econômico-financeiro realizado, passando a corresponder a **R\$ 122.720,91(cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) anuais** e a **R\$ 10.226,24 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte quatro centavos) mensais**, conforme a solicitação de contratação nº 017872.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 12 de dezembro de 2023.

████████████████████
Diretor Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Diretor
CEASAMINAS

██
FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

████████████████████
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

████████████████████
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

██
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do Departamento de Operações

